



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2009 - 2012

LEI MUNICIPAL Nº 606/2009

SÚMULA – “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR LOTES DA COLONIZADORA INDECO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir os Lotes LP 15, LP 16, LP 17, LP 18, LP 19 e o lote 13 para a construção do Mini Estádio e o lote rural AP 44/3 que será desmembrado do lote rural AP 44 para a construção do aterro sanitário municipal, que será adquirido da colonizadora Indeco.
- Art. 2º -** Os lotes destinados para a construção do Mini Estádio terão valor unitário de R\$ 9.000,00 (nove Mil Reais) perfazendo um montante de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais) que será pago no período de três anos (2010, 2011 e 2012) e corrigido anualmente pelo Índice UPFM.
- Art. 3º -** O lote rural AP 44/3 destinado à construção de aterro sanitário municipal terá valor de R\$ 15.887,34 (quinze mil oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos) que será pago até 30/12/2009.
- Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º -** Revogam-se as Leis Municipais Nº. 561/2009 e Nº. 580/2009, e as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT,
Em 26 de Novembro 2009.**

**SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL**